

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 06 de julho de 2022.

Of. 695/2022.

Ref.: Projeto de Lei nº 052.

Senhor Presidente e demais edis.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 52 de 06 de Julho de 2022, que *“Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências”*.

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2022.07.08 12:58:07
-03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.
Luan Soares da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP

08/07/2022 14:19h
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 52 DE 06 DE JULHO DE 2022

FLS: 91

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162070128
07012860
Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162070128
Dados: 2022.07.08
13:03:26 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, “ constitui objeto a destinação do Dep. Ricardo Silva, Emenda Individual Impositiva via Fundo Municipal de Assistência Social, repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-PSEAC para Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava e Serviços de Proteção Social Básica-PSB para Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava; Lar Vovó Querubina, Instituto Euripedes Barsanulfo (Mansão do Vovô), para custeio de ações o qual será executado com recurso do Ministério da Cidadania seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Munic. De Assistência Social 08 - Assistência Social 08 244 - Assistência Comunitária 08 244 0120 - Assistência a População Carente
Funcional Programática	08 244 0120 2376 0000 – Transferência Recurso Emenda Parlamentar -PSEAC– SUAS – Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava – Dep. Ricardo Silva
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	8
Valor Total do Crédito	R\$. 100.000,00



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 52 DE 06 DE JULHO DE 2022

FLS: 92

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162
07012860

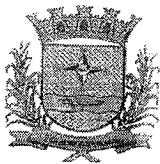
Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162070128
60
Dados: 2022.07.08
13:04:09 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Munic. De Assistência Social 08 - Assistência Social 08 244 - Assistência Comunitária 08 244 0120 - Assistência a População Carente
Funcional Programática	08 244 0120 2377 0000– Transferência Recurso Emenda Parlamentar PSB- SUAS – Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava – Dep. Ricardo Silva
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	8
Valor Total do Crédito	R\$. 100.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Munic. De Assistência Social 08 - Assistência Social 08 244 - Assistência Comunitária 08 244 0120 - Assistência a População Carente
Funcional Programática	08 244 0120 2378 0000 – Transferência Recurso Emenda Parlamentar PSB – SUAS – Lar Vovó Querubina -Dep. Ricardo Silva
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	8
Valor Total do Crédito	R\$. 100.000,00

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora	02.05.01 – Fundo Munic. De Assistência Social 08 - Assistência Social 08 244 - Assistência Comunitária 08 244 0120 - Assistência a População Carente
Funcional Programática	08 244 0120 2379 0000 – Transferência Recurso Emenda Parlamentar PSB – SUAS – Instituto Euripedes Barsanulfo (Mansão do Vovô) -Dep. Ricardo Silva
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	8



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 52 DE 06 DE JULHO DE 2022

FLS: 93

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Dados: 2022.07.08 13:04:51 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

Valor Total do Crédito	R\$. 100.000,00
------------------------	-----------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com: **constitui objeto a destinação do Dep. Ricardo Silva, Emenda Individual Impositiva via Fundo Municipal de Assistência Social, repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-PSEAC para Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava e Serviços de Proteção Social Básica-PSB para Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava; Lar Vovó Querubina, Instituto Euripedes Barsanulfo (Mansão do Vovô), para custeio de ações** o qual será executado com recurso do Ministério da Cidadania , com Recursos Federal o qual será executado com recurso do Ministério da Cidadania , configurando provável excesso de arrecadação no exercício atual, nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 999/2021 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022 e Lei nº 954/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

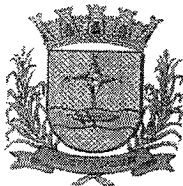
Igarapava,-sp- 06 de Julho de 2022

JOSE RICARDO
RODRIGUES

MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2022.07.08 13:05:40
-03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 52/2022, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

Este projeto tem como finalidade criar dotação de recursos a destinados a atender as despesas com **constitui objeto a destinação do Dep. Ricardo Silva, Emenda Individual Impositiva via Fundo Municipal de Assistência Social, repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS, Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade- PSEAC para Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava e Serviços de Proteção Social Básica-PSB para Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava; Lar Vovó Querubina, Instituto Euripedes Barsanulfo (Mansão do Vovô), para custeio de ações** o qual será executado com recurso do Ministério da Cidadania

Faz-se necessário a criação de ficha especial para a contabilização da despesa, tendo em vista que a sua contabilização deverá ser objeto de prestação de contas específica e obedecer ao previsto em resoluções da Ministério da Cidadania..

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o, por UNANIMIDADE.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 06 de Julho de 2022

JOSE RICARDO
RODRIGUES

MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dados: 2022.07.08 12:49:19 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA